



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA
Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho
dos Profissionais Técnicos da Educação Superior



Ofício Circular nº 001/2003-C.P.A.D.

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2004.

Aos Profissionais Técnicos da Educação Superior,

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior instituída pela Portaria nº 1027/2003 de 15/12/2003, deu início aos trabalhos no dia 08/01/2004, com a finalidade de instituir o Programa de Avaliação de Desempenho dos PTES.

Objetivando subsidiar as ações da Comissão e considerando o que preceitua o Art 28: “Na elaboração do Instrumento de Avaliação de Desempenho e Rendimento das Atividades para os Profissionais Técnicos da Educação Superior observar-se-á, preferencialmente os seguintes indicadores:

I – “...”;

II – “...”

III – “...”

IV – “...”

V – participação nas atividades promovidas pela Instituição;

VI – participação em cursos ou estágios de aperfeiçoamento, especialização, atualização ou pós-graduação;

VII – participação em órgãos colegiados da própria UNEMAT ou vinculados ao sistema oficial de educação, cultura, ciência e tecnologia;

VIII – participação em eventos acadêmicos técnico-científicos e culturais, preferencialmente envolvendo a apresentação de trabalhos, proferição de conferências, de cursos ou atividades análogas;

IX – exercício, na UNEMAT, de função de direção, chefia, coordenação, assessoramento ou similares;

X – participação em comissões temporárias ou permanentes;

XI – demais critérios estabelecidos em lei específica.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA**

**Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho
dos Profissionais Técnicos da Educação Superior**



Solicitamos que estas informações estejam atualizadas até o dia 05/03/2004, sendo encaminhadas a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Outrossim, informamos que a falta dessas informações até o prazo estabelecido acarretará prejuízo nas ações de avaliação ao servidor.

Na certeza de contarmos com sua colaboração, aguardamos.

Atenciosamente.

GILMARA DE FÁTIMA LARA GARCIA
Presidente da Comissão



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA**

**Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho
dos Profissionais Técnicos da Educação Superior**

